

ATO DECLARATÓRIO

NUP nº 30001.004547/2024-11

Interessado: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL

Objeto da Parceria: “Ceará Natal de Luz 2024”

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.293.038/0001-49, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**Ceará Natal de Luz 2024**” que possui 27 anos de história na capital cearense, esse ano trazendo a “CEARENSIDADE” como tema principal, composto por ações artístico-culturais que impulsionam a nossa cultura, incentivam e valorizam o turismo e a arte, tais como espetáculos teatrais, concertos de música instrumental, com cantores líricos e populares, corais com repertório de clássicos natalinos, além da tradicional decoração natalina, reacendendo o verdadeiro espírito natalino.

Ressalte-se que a entidade CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA – CDL, detém exclusividade na realização do evento “Ceará Natal de Luz”, o que se comprova por meio do Certificado de Registro de Marca nº 907026540, com vigência até 02/01/2028, bem como através da Lei Municipal nº 10.045, de 05 de junho de 2013, a qual inclui o evento no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza e da Lei Estadual nº 17.972, de 17 de março de 2022, esta inclui o “Natal de Luz” no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará

Vislumbramos ainda, que o projeto já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 001/2023, (Lei Estadual nº 18.405/2023), Termo de Fomento nº 93/2022, (Lei Estadual nº 18.265/2022), Termo de Fomento nº 01/2021, (Lei Estadual nº 17.803/2021), Termo de Fomento nº 01/2020, (Lei Estadual nº 17.348/2020), Termo de Fomento nº 47/2019, (Lei Estadual nº 16.933/2019), Termo de Fomento nº 73/2018, (Lei Estadual nº 16.675/2018), Termo de Fomento nº 72/2017, (Lei Estadual nº 16.436/2017), Termo de Fomento nº 43/2016, (Lei Estadual nº 16.062/2016), Convênio nº 161/2015, Convênio nº 158/2014 e Convênio nº 160/2013..

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 1.5000.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0

DECIDO

Considerando o inteiro teor do NUP nº **30001.004547/2024-11**, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “**Ceará Natal de Luz 2024**”, a realizar-se entre os dias 22/11/2024 e 06/01/2025, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), data conforme assinatura digital.



Francisco José Moura Cavalcante
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil

Palácio da Abolição - Casa Civil

Avenida Barão de Studart, 505 - Meireles - CEP 60.120-013

Fortaleza / CE - Fone: (85) 3466.4000

Assinado eletronicamente no Suite em: 24/05/2024

Documento assinado eletronicamente por: FRANCISCO JOSE MOURA CAVALCANTE em 24/05/2024, às 14:50 SABRINE GONDIM LIMA em 24/05/2024, às 14:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DB7A-C224-FC20-9565.

SUITE